

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AVALIAÇÃO**  
**DAS**  
**METAS FISCAIS**

**3º QUADRIMESTRE DE 2021**

## 1. DO RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal de Três Coroas, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em audiência pública junto à Câmara Municipal de Vereadores, **TORNA PÚBLICO** o Relatório e os Demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre do exercício de 2021, conforme segue:

Cabe aqui ressaltar que os relatórios da LRF foram publicados no prazo estabelecido no site da Prefeitura e no Mural de Publicações Oficiais, localizado no Saguão da Prefeitura.

## 2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1 PODER EXECUTIVO (EXCLUÍDO O REGIME DE PREVIDÊNCIA)

#### 2.1.1 RECEITA

Considerando todas as fontes de recursos, a receita total realizada, até o quadrimestre, foi de R\$ 93.586.204,00, para uma previsão anual de R\$ 75.419.507,00.

Através do quadro abaixo, podemos visualizar a execução da Receita durante o exercício de 2021, excluída a receita do Regime de Previdência.

CATEGORIA	PREVISTO	REALIZADO	PERCENTUAL REALIZADO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>81.194.480,42</b>	<b>101.306.155,57</b>	<b>124,77%</b>
Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	8.461.512,00	9.893.748,60	116,93%
Receita de Contribuições	2.381.081,00	2.790.455,23	117,19%
Receita Patrimonial	116.766,42	626.688,80	536,70%
Receita de Serviços	195.980,00	133.233,29	67,98%
Transferências Correntes	69.941.220,00	87.705.367,88	125,40%
Outras Receitas Correntes	97.921,00	156.661,77	159,99%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.139.226,58</b>	<b>2.372.195,21</b>	<b>110,89%</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	100.000,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	31.826,00	11.695,05	36,75%
Transferências de Capital	2.002.851,58	2.340.232,79	116,85%
Outras receitas de capital	4.549,00	20.267,37	445,53%
<b>TOTAL</b>	<b>83.333.707,00</b>	<b>103.678.350,78</b>	<b>124,41%</b>
<b>( - ) Dedução para o FUNDEB</b>	<b>7.216.100,00</b>	<b>9.041.992,55</b>	<b>125,30%</b>
<b>( - ) Outras Deduções da Receita</b>	<b>698.100,00</b>	<b>1.050.154,23</b>	<b>150,43%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>75.419.507,00</b>	<b>93.586.204,00</b>	<b>124,09%</b>

### 2.1.2 DESPESA

A despesa realizada, não considerando o Poder Legislativo e o Regime de Previdência, totalizou, no exercício, a importância de R\$ 75.479.165,20, que corresponde a 80,38% da dotação atualizada.

Destaca-se que a parcela mais significativa destas despesas é financiada com recursos próprios, do Tesouro Municipal, representando ações de caráter continuado e permanente da atividade governamental.

Além destas, temos as despesas financiadas através de recursos vinculados, cuja execução está condicionada à realização dessas receitas. Como exemplos, podemos citar os convênios.

CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	% SOBRE TOTAL LIQUIDADADA
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>65.007.442,68</b>	<b>77.796.104,16</b>	<b>68.893.039,15</b>	<b>91,27%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	34.929.133,28	39.382.934,77	38.071.873,45	50,44%
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	30.077.309,40	38.413.169,39	30.821.165,70	40,83%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.512.817,64</b>	<b>16.034.256,73</b>	<b>6.586.126,05</b>	<b>8,73%</b>
Investimentos	7.511.817,64	16.034.256,73	6.586.126,05	8,73%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Dívida	1.000,00	0,00	0,00	0,00%
Res. Contingência	888.419,14	67.286,14	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>73.408.679,46</b>	<b>93.897.647,03</b>	<b>75.479.165,20</b>	<b>100,00%</b>

### 2.1.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PODER EXECUTIVO

Confrontando a receita realizada no exercício, que totalizou R\$ 93.586.204,00 frente a despesa liquidada, R\$ 75.479.165,20, temos um superávit orçamentário de R\$ 18.107.038,80.

Quando a verificação se dá comparando receita realizada menos despesa empenhada, temos como resultado um superávit de R\$ 9.492.608,31.

## **2.2 PODER LEGISLATIVO**

### **2.2.1 DESPESA**

A despesa realizada pelo Poder Legislativo totalizou, no período, a importância de R\$ 725.166,20, que corresponde a 38,15% da dotação atualizada.

O quadro abaixo demonstra a execução da despesa:

<b>CATEGORIA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA</b>	<b>% SOBRE TOTAL LIQUIDADADA</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.431.000,91</b>	<b>1.431.000,91</b>	<b>672.339,61</b>	<b>92,72%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	836.875,91	836.875,91	633.322,36	87,34%
Outras Despesas Correntes	594.125,00	594.125,00	39.017,25	5,38%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>579.826,63</b>	<b>469.826,63</b>	<b>52.826,59</b>	<b>7,28%</b>
Investimentos	579.826,63	469.826,63	52.826,59	7,28%
<b>TOTAL</b>	<b>2.010.827,54</b>	<b>1.900.827,54</b>	<b>725.166,20</b>	<b>100,00%</b>

### **2.2.2 LIMITE DE GASTOS TOTAIS**

Os limites de gastos totais do Poder Legislativo estão fixados no artigo 29-A da Constituição Federal e no artigo 59 da LC 101/2000.

De acordo com a Constituição Federal, a despesa total da Câmara Municipal de Três Coroas poderia ser até 7% da Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior, que totalizou R\$ 51.133.339,50. Ou seja, o limite máximo, para o exercício, seria R\$ 3.579.333,76.

Comparando com a despesa liquidada, houve uma economia de R\$ 2.854.167,56 em favor dos cofres municipais, ou seja, uma economia de 79,74% do limite máximo.

## 2.3 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

### 2.3.1 RECEITA

A receita total realizada, até o quadrimestre, foi de R\$ 11.177.061,41, para uma previsão de R\$ 9.280.493,00. Ou seja, a receita realizada, até o quadrimestre, tendo ocorrido um excesso de arrecadação de 20,44%.

CATEGORIA	PREVISTO	REALIZADO	PERCENTUAL REALIZADO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.420.463,00</b>	<b>6.470.629,08</b>	<b>146,38%</b>
Receita de Contribuições	2.541.415,00	3.528.593,24	138,84%
Receita Patrimonial	1.449.813,00	2.615.160,59	180,38%
Outras Receitas Correntes	429.235,00	326.875,25	76,15%
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.860.030,00</b>	<b>4.706.432,33</b>	<b>96,84%</b>
Contribuições Sociais	3.660.645,00	3.493.502,29	95,43%
Outras Receitas Correntes	1.199.385,00	1.212.930,04	101,13%
<b>TOTAL</b>	<b>9.280.493,00</b>	<b>11.177.061,41</b>	<b>120,44%</b>

### 2.3.2 DESPESA

A despesa realizada pelo Regime de Previdência totalizou, no período, a importância de R\$ 6.394.182,84, que corresponde a 68,90% de sua dotação atualizada.

O quadro abaixo demonstra a execução da despesa:

CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	% SOBRE TOTAL LIQUIDADADA
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.205.000,00</b>	<b>6.705.000,00</b>	<b>6.394.182,84</b>	<b>100,00%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.040.000,00	6.540.000,00	6.306.926,45	98,64%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	87.256,39	1,36%
<b>Res. RPPS + Res. Contingência</b>	<b>3.075.493,00</b>	<b>2.575.493,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.280.493,00</b>	<b>9.280.493,00</b>	<b>6.394.182,84</b>	<b>100,00%</b>

### 2.3.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Do confronto entre receita e despesa do Regime de Previdência verifica-se um superávit de R\$ 4.782.878,57.

### 2.3.4 DO PATRIMÔNIO DO RPPS e QUANTIDADE DE SEGURADOS

31/12/2020	31/12/2021	CRESCIMENTO	VARIAÇÃO %
75.091.138,91	79.890.717,12	4.799.578,21	6,39

Em 31/12/2021 eram 859 segurados, assim classificados: 649 servidores ativos, 172 aposentados e 38 pensionistas.

### 3 DO ATENDIMENTO AOS LIMITES FIXADOS

#### 3.1 DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Entende-se por Receita Corrente Líquida o somatório das receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, efetuadas as deduções previstas na legislação.

A Receita Corrente Líquida é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores.

A Receita Corrente Líquida serve de base para o cálculo para os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentados através do relatório de Gestão Fiscal.

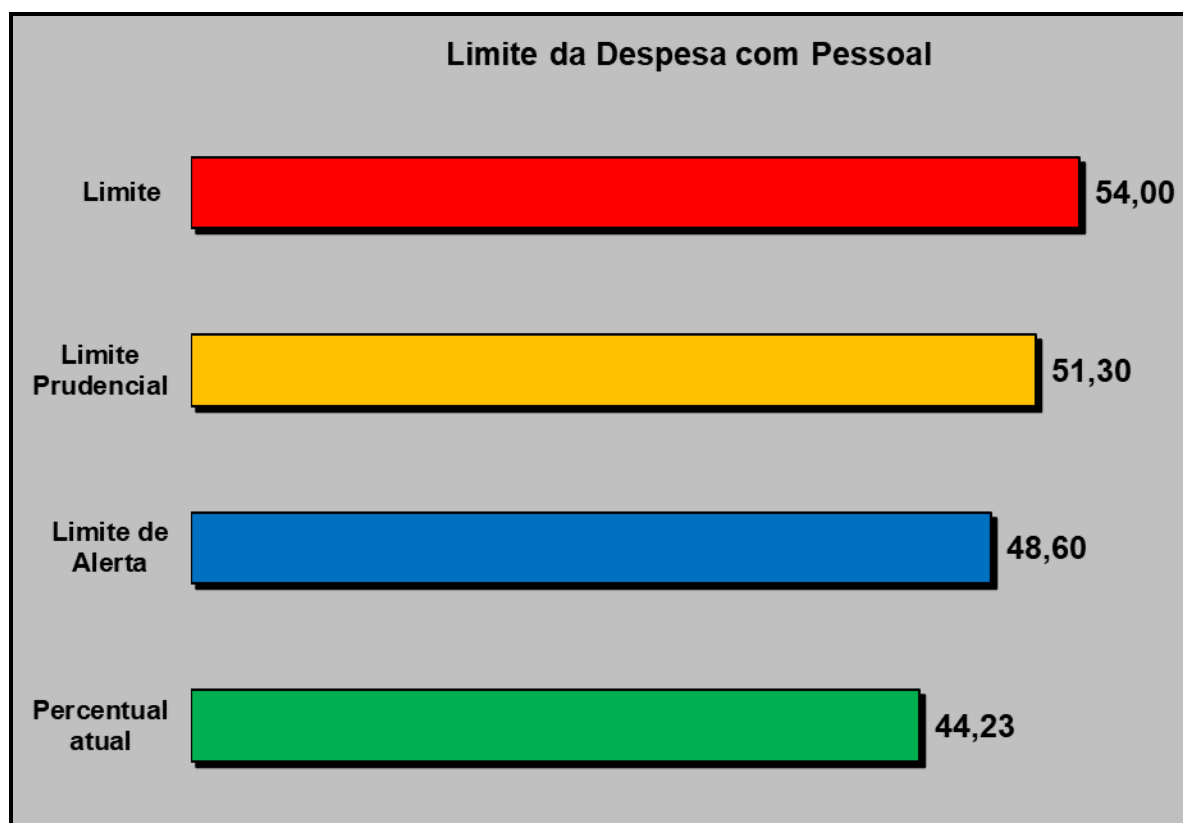
O valor da RCL apurado no mês de DEZEMBRO/2021 é de R\$ 90.632.897,45.

#### 3.2 LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Os gastos com pessoal, do Poder Executivo, nos últimos 12 meses, totalizaram R\$ 40.091.421,85, valor este que corresponde a 44,23% da Receita Corrente Líquida.

Desta forma, constata-se que o Município está respeitou tanto os limites previstos em Lei:

- Limite Máximo: 54%
- Limite Prudencial: 51,30%
- Limite de Alerta: 48,60%



### **3.3 LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO**

Os gastos com pessoal, do Poder Legislativo, nos últimos 12 meses, totalizaram R\$ 633.322,36, valor este que corresponde a 0,70% da Receita Corrente Líquida.

Desta forma, constata-se o cumprimento do limite fixado em Lei.

### **3.4 LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA - LIMITE DE ENDIVIDAMENTO -**

No que se refere ao cumprimento dos limites, a Resolução do Senado Federal nº 40/2001, em seu art. 3º, inciso II, nos termos da Lei Complementar 101/2000, estabelece que o montante da Dívida Consolidada não deve ultrapassar a 120% da Receita Corrente Líquida.

O valor inscrito na Dívida Consolidada é R\$ 450.899,32, que corresponde a 0,50% da Receita Corrente Líquida.

### **3.5 LIMITE DE COMPROMETIMENTO COM AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS**

Não houve despesas com amortização, juros e encargos da dívida no período.

O limite estabelecido no art. 7, § II da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal é de 11,50% da Receita Corrente Líquida durante todo o exercício.

### **3.6 LIMITE PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

O Município não realizou operações de crédito no período.

O limite estabelecido no art. 7, § I da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal é de 16% da Receita Corrente Líquida.

### **3.7 APLICAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO**

No que diz respeito à saúde, o mínimo previsto é de 15% da receita proveniente de impostos, que totalizou R\$ 54.709.163,84 no exercício, e a aplicação está demonstrada no quadro abaixo

<b>Valor Mínimo a Aplicar em Saúde</b>	8.206.374,58	15,00
<b>Aplicação em Saúde</b>	14.769.825,03	27,00
<b>Aplicado a Maior em Saúde</b>	6.563.450,45	12,00

Já em educação o limite mínimo é de 25% da receita proveniente de impostos e a aplicação está demonstrada no quadro abaixo.

<b>Valor Mínimo a Aplicar em Educação</b>	13.677.290,96	25,00
<b>Aplicação em Educação</b>	13.259.679,70	24,24
<b>Aplicado a Menor em Educação</b>	-417.611,26	-0,76

### **3.8 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

A utilização dos recursos do FUNDEB em 2021 seguiu o previsto na Lei 14.113, de 25/12/2020.

A receita total do FUNDEB em 2021 foi de R\$ 32.460.654,90.

No que diz respeito ao § 3º do art. 25, que estabelece que até 10% dos recursos recebidos podem ser utilizados até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte, apuramos o valor R\$ 1.191.931,83, que corresponde a 3,67%. Sendo assim, esse dispositivo legal foi atendido.

Já o artigo 26 da mesma Lei prevê que 70% dos recursos do Fundo sejam utilizados na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Neste quesito o Município aplicou R\$ 18.884.541,27, ou 58,18%. O valor aplicado a menor foi de R\$ 3.837.917,16.

### **3.9 CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais**

Durante a apresentação da audiência pública houve questionamento, por parte dos vereadores sobre a possível situação irregular do Município e um eventual bloqueio de repasses.

Tal questionamento é decorrente do não cumprimento de índices da educação.

Diante disso cabe esclarecer que o possível bloqueio ocorreria em transferências voluntárias, excluindo aquelas destinadas às ações de saúde, educação e assistência social.

Acrescente-se a isso o PARECER n. 00008/2021/CNCIC/CGU/AGU, de 16/12/2021, onde fica estabelecido que os municípios com população inferior a 50.000 habitantes não sofrerão nenhum tipo de bloqueio de recursos no ano de 2022, mesmo que estejam em situação irregular no CAUC.

Quanto à responsabilização ou não dos gestores, tramita no Congresso Nacional a PEC 13/2021, cuja a ementa é a seguinte:

***"Desobriga a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios da aplicação de percentuais mínimos da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2020, em razão do desequilíbrio fiscal ocasionado pela pandemia de Covid-19."***

Já ocorreu uma emenda nesta PEC para que a situação seja estendida ao ano de 2022. Aprovada a PEC, não haverá nenhuma punição aos gestores.



## **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através do presente relatório demonstramos que os limites legais, previstos em Resoluções do Senado Federal, na Lei Complementar 101/2000 e na Constituição da República Federativa do Brasil.

Verificamos um excesso de arrecadação de 24,09% ao final o exercício, o que confirmou a tendência apresentada no 1º e no 2º quadrimestre.

Com relação à execução da despesa, é evidenciado que 91,27% trata-se de despesas correntes, restando apenas 8,73% para as despesas de capital, notadamente para investimentos.

No Poder Legislativo fica evidenciada a utilização de apenas 20,26% dos recursos aos quais esse Poder teria direito e a economia aos cofres públicos chegou R\$ 2.854.167,56.

Quanto ao Regime Próprio de Previdência Social houve um incremento no Patrimônio de R\$ 4.799.578,21, ou 6,39%, chegando ao valor total de R\$ 79.890.717,12 ao final do exercício.

Os índices previstos na Lei Complementar 101/2000 e nas Resoluções do Senado Federal foram cumpridos integralmente.

Quanto aos índices constitucionais, foi demonstrado que a aplicação em saúde, ao final do exercício, chegou em 27% da receita proveniente de impostos. Aplicação a maior de 12% ou R\$ 6.563.450,45.

Já na educação, o índice alcançado foi de 24,24% sobre a receita proveniente impostos, uma aplicação a menor de 0,76%, ou R\$ 417.611,26. Desta forma, não houve atendimento deste quesito.

No que diz respeito à aplicação de recursos do FUNDEB, de acordo com o art. 26 da Lei 14.133, o Município deveria ter aplicado 70% dos recursos do Fundo no pagamento da remuneração de profissionais da educação em efetivo exercício. Houve a aplicação de 58,18%. Dentre os motivos para que isso ocorresse podemos citar: a alteração na própria legislação do FUNDEB, que antes previa a aplicação de 60% na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério, o aumento no valor das transferências do FUNDEB e a vedação de aumento da despesa de pessoal, prevista na Lei Complementar 173/2020.

Por fim, é de extrema importância destacar a queda no índice de retorno de ICMS do Município para o exercício de 2022 em 14,15% quando comparado com o ano anterior. Isso demonstra que o Município vem tendo reduzida sua participação na atividade econômica do Estado. Comparado ao índice de 2012, por exemplo, essa redução é 47,08%.

**PREFEITO: ALCINDO DE AZEVEDO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA: NOELI CLAUDETE ZIMMER**

**CONTADOR: JUARÊS LUÍS DA SILVA**

**Três Coroas, 24 de fevereiro de 2022.**